

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 140/2026

Processo nº 1299/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de peças para veículo, destinado ao veículo Ford Cargo, placa: DKI9H03, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de 13 de maio de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 07/05/2026 até as 08h do dia 13/05/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 12/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 13/05/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 06 de maio de 2026.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de peças para veículo, destinado ao veículo Ford Cargo, placa: DKI9H03, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da aquisição do para-choque dianteiro e do estribo lado esquerdo, pois esses componentes são importantes para a proteção do veículo e para garantir maior segurança no uso diário. A substituição se faz necessária devido ao desgaste/dano apresentado, sendo fundamental para manter o veículo em boas condições de uso e assegurar a continuidade das atividades de forma segura e eficiente.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Para Choque Dianteiro	01	Unidade	R\$ 1.819,12	R\$ 1.819,12
2	Estribo (lado esquerdo)	01	Unidade	R\$ 933,74	R\$ 933,74

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Para-choque dianteiro**

Função: Componente estrutural localizado na parte frontal do veículo, responsável por absorver pequenos impactos, proteger a carroceria e demais componentes do sistema frontal, além de contribuir para a segurança e acabamento do veículo.

Quantidade: 01

Medida: Unidade

- **Item 02: Estribo (lado esquerdo)**

Função: Peça instalada na lateral do veículo que auxilia no acesso e descida dos ocupantes, proporcionando maior segurança e apoio ao entrar ou sair do veículo.

Quantidade: 01

Medida: Unidade



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



5. Local de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega das peças na Oficina da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, 950, Vila Nova, Salto/SP, sem quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para a entrega das peças são de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

9. Dotação Orçamentária

340 - 02.10.01.339030.15.451.0007.2.029.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Valdecir Rocha - Diretor de frotas

E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso - Mecânico

E-mail oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Joao de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

